

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco - ES

L E I N° 0546. DE 02 DE JUNHO DE 2014

CRÉDITO AUTORIZA ABERTURA DE SUPLEMENTAR NO LIMITE DE ATÉ 25% DO VALOR DO TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO. ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do total do seu orçamento, além daqueles limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, para atender as insuficiências de dotações orçamentárias para pagamentos de despesas com a manutenção d máquina administrativa.

Art. 2° Os recursos para fazerem face à suplementação de que trata o artigo anterior advirão de cancelamentos de dotações orçamentárias do próprio orcamento.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 02 de junho de 2014-

CARLOS RUBENS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO NA DATA SUPRA.

ELCIMAR DE SOUZA ALVES AGENT ADMINISTRATIVO